

## SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

## COMUNICADO Nº 005/2022 - LEI ALDIR BLANC IPOJUCA

**Considerando** que o prazo para apresentação das contrapartidas se encerrou no dia 30 de abril de 2022:

Considerando que a Secretaria Especial de Cultura tem até 30 de junho de 2022 para validar as contrapartidas dos Editais de Premiação decorrentes da Lei Aldir Blanc, perante o Governo Federal;

**Considerando** que todos os premiados dos Editais da Lei Aldir Blanc foram comunicados pela equipe da SECULT, informando os prazos estabelecidos;

A Secretaria Especial de Cultura DECIDE CONCEDER MAIS 15 DIAS, para a realização CONTRAPARTIDAS dos beneficiários da Lei Aldir Blanc de Ipojuca, referente aos anos 2020 e 2021.

## **IMPORTANTE:**

Ressaltamos que **A NÃO REALIZAÇÃO** ensejará em penalidades, conforme previsto no item "**DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**" dos Editais de 2020 e 2021, além da aplicação de demais penalidades previstas nas legislações correlatas.

Ipojuca, 04 de maio de 2022.

Jorge Henrique Ramos Soares Secretário Especial de Cultura